

LEI Nº.914/2023

“AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DA FONTE DE RECURSOS NAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA, DO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO.

Faço saber que o Povo de Desterro do Melo, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica autorizada a suplementação, no valor, de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

02.10.01 10.302.0086.2100 Manut. CISALV

33.72.32.00 - Fonte 2.621.000.0000 Material, bem ou serviço distribuição gratuita - no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

02.10.01 10.301.0086.2046 Manut. Atividades Médicas

33.90.30.00- Fonte 2.600.000.0000 Material de Consumo - no valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais)

Art.2º. Na suplementação das fontes de recursos 2.621.000.0000 e 2.600.000.0000 nas dotações indicadas no art. 1º desta Lei, serão utilizados os recursos previstos no §1º, do art. 43 da Lei nº 4320/64 conforme abaixo:

I – Superávit financeiro apurado nas fontes 2.621.000.0000 e 2.600.000.0000

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 26 de maio de 2023.

Mayara Garcia Lopes da Silva Tafuri

Prefeita Municipal